



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

Órgão Responsável pela Contratação: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Responsável pela Contratação: Aderbal Neto França.

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.
Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.
Decreto Municipal nº 05/2025, de 02 de janeiro de 2025 e suas alterações posteriores.

OBJETO

Contratação da prestação de serviços de engenharia consultiva e assessoria para apoio técnico na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE.

PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de expertise técnica interna para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura. A contratação visa suprir essa lacuna, garantindo qualidade, eficiência e conformidade com as normas técnicas na execução dos projetos da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da prestação de serviços de engenharia consultiva e assessoria para apoio técnico na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura é de suma importância para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE. A complexidade e a especificidade desses projetos requerem conhecimento técnico especializado, que muitas vezes não está disponível internamente na administração pública. A contratação de uma empresa especializada garante a qualidade e a eficiência na elaboração desses projetos, contribuindo para o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura do município.

Além disso, a contratação desses serviços contribui para a gestão eficiente dos recursos públicos, uma vez que evita erros de projeto que poderiam resultar em custos adicionais para a administração. A assessoria técnica também é fundamental para garantir que os projetos estejam em conformidade com as normas e legislações vigentes, minimizando riscos de futuras penalidades ou sanções. Portanto, a contratação desses serviços é justificada pela necessidade de garantir a qualidade dos projetos de engenharia e arquitetura desenvolvidos pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, bem como pela gestão eficiente dos recursos públicos.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ

PODER EXECUTIVO

O objeto de contratação pública descrito se enquadra na categoria de serviços técnicos especializados, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações. Trata-se da contratação de serviços de engenharia consultiva e assessoria para apoio técnico na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do município de Massapê/CE. Este tipo de serviço requer conhecimentos técnicos específicos e especializados, sendo fundamental para o desenvolvimento de projetos de infraestrutura e meio ambiente de forma adequada e eficiente.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos serviços de engenharia consultiva e assessoria se faz necessária para atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do município de Massapê/CE na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura. Esses serviços são fundamentais para garantir a qualidade e eficiência das obras públicas, atendendo aos requisitos da Lei 14.133 de licitações e contratos. A contratação de profissionais especializados contribuirá para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da infraestrutura do município.

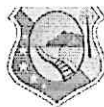
DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que a contratação da prestação de serviços de engenharia consultiva e assessoria não está prevista no plano de contratação anual, em conformidade com a nova lei de licitação 14.133. Agradecemos a compreensão.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A empresa contratada deve possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e apresentar profissionais habilitados para a execução dos serviços de engenharia consultiva e assessoria.
2. Deve ser apresentada uma proposta técnica detalhada, contendo a descrição dos serviços a serem prestados, metodologia de trabalho, cronograma de execução e equipe técnica responsável.
3. A empresa contratada deve comprovar experiência prévia na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, preferencialmente em órgãos públicos.
4. Deve ser apresentada a documentação exigida pela legislação vigente, como certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, comprovante de regularidade junto ao FGTS e INSS, entre outros.
5. O contrato deve prever a fiscalização e acompanhamento dos serviços pela contratante, garantindo a qualidade e a conformidade com as normas técnicas vigentes.
6. O processo de contratação deve ser realizado por meio de licitação pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina a Lei 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



1. Realizar um estudo detalhado das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do município de Massapê/CE, identificando os projetos de engenharia e arquitetura que precisam ser elaborados.
2. Elaborar um termo de referência que contenha todas as especificações técnicas necessárias para a contratação dos serviços de engenharia consultiva e assessoria, garantindo que os projetos atendam às demandas da Secretaria.
3. Realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em engenharia consultiva e assessoria, garantindo a seleção de fornecedores qualificados e capacitados para a execução dos serviços.
4. Realizar um processo licitatório para a contratação dos serviços, seguindo todas as normas e legislações vigentes, garantindo a transparência e a competitividade na seleção do fornecedor.
5. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, garantindo que estejam aptos a acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e garantir a qualidade dos projetos elaborados.
6. Realizar a assinatura do contrato com a empresa selecionada, estabelecendo as condições, prazos e obrigações de ambas as partes, garantindo a segurança jurídica e o cumprimento dos termos acordados.
7. Estabelecer um plano de monitoramento e avaliação da execução dos serviços, garantindo o acompanhamento contínuo do desenvolvimento dos projetos e a qualidade dos serviços prestados.
8. Realizar reuniões periódicas com a empresa contratada e os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, para avaliar o andamento dos projetos, identificar possíveis problemas e buscar soluções para garantir a eficiência e eficácia na prestação dos serviços.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender às exigências da Lei 14.133 de licitações públicas, o levantamento de mercado para a contratação de serviços de engenharia consultiva e assessoria deve ser realizado de forma criteriosa. É fundamental identificar empresas especializadas nesse segmento, com experiência comprovada na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura. Além disso, é importante avaliar a capacidade técnica e a reputação das empresas no mercado, garantindo a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

O levantamento de mercado também deve considerar a análise de preços praticados pelas empresas, buscando a melhor relação custo-benefício para a administração pública. É essencial realizar uma pesquisa ampla e transparente, garantindo a competitividade e a igualdade de condições entre os potenciais fornecedores. Dessa forma, a contratação dos serviços de engenharia consultiva e assessoria será realizada de forma transparente e eficiente, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos na legislação de licitações públicas.



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO

A seguir, relacionamos abaixo os procedimentos licitatórios/administrativos do objeto referente a contratação pretendida:

ÓRGÃO/MUNICÍPIO	PROCEDIMENTO	OBJETO	LINK
Prefeitura Municipal / Aracoiaba/CE	Concorrência Eletrônica	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E ASSESSORIA EM REGIME DE PREÇO DE PREÇO UNITÁRIO ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO TÉCNICO À PREFEITURA DE ARACOIABA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SUPERVISÃO DE OBRAS NAS ÁREAS DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/240670/licit/173101
Prefeitura Municipal / Fortim/CE	Tomada de Preços	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/221269/licit/162057
Prefeitura Municipal / Quixeramobim/CE	Concorrência	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/220242/licit/161429

Conforme o quadro acima podemos verificar que o tipo de contratação que se torna mais vantajoso para atender as necessidades da Secretaria Contratante é a contratação de pessoa jurídica para aquisição dos bens e/ou prestação dos serviços, por ser mais econômico e mais célere, de modo que a administração conseguirá atender as suas necessidades com mais eficácia, eficiência e celeridade.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ÁGUAS PLUVIAIS	M2	200
2	AR-CONDICIONADO: CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA	M2	30
3	CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ)	M2	125
4	DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	KM	1
5	DRENOS DE AR CONDICIONADOS	M2	150
6	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA	UND	5
7	ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE FUNDAÇÃO)	M2	375
8	ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE SUPERESTRUTURA)	M2	325
9	ESTRUTURA DE CONTENÇÃO / ARRIMO	M2	150
10	ESTRUTURA METÁLICA	M2	500
11	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) GASES MEDICINAIS E GASES ESPECIAIS	M2	25
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	250
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	M2	200
14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	M2	200
15	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO (TERRENOS E QUADRAS URBANAS) INC. CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ATE 10.000m2	M2	750
16	MOBILIZAÇÃO POR ORDEM DE SERVIÇO	UND	1
17	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ATUALIZAÇÃO OU INSERÇÃO DE PREÇOS COM COTAÇÕES E COMPOSIÇÕES)	UND	5
18	PROJETO DE DRENAGEM URBANA (GALERIAS E REDES DE DRENAGEM - CAPTAÇÃO E LANÇAMENTO), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	KM	1
19	PROJETO DE ENERGIAS SOLAR FOTOVOLTAICO	M2	425
20	PROJETO DE INCÊNDIO	M2	390
21	PROJETO DE INFRAESTRUTURA EM AREAS OU TERRENOS - TERRAPLANAGEM	M2	200
22	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM AVENIDAS URBANAS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E RELATÓRIO TÉCNICO	KM	1
23	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS URBANAS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E RELATÓRIO TÉCNICO	KM	3
24	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - HORIZONTAL	KM	1
25	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - VERTICAL	KM	1
26	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (A PARTIR DO PROJETO BÁSICO EM EDIFICAÇÕES NOVAS) EM EDIFICAÇÕES DE USO COMUM	M2	1600
27	RELATÓRIO TÉCNICO	UND	1
28	RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	5
29	SONDAGEM A PERCURSÃO	FURO	2
30	SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFERICAS)	M2	200
31	SUBESTAÇÃO ABRIGADA	UND	1
32	TESTE DE ABSORÇÃO	UND	1
33	URBANISMO EM MARGEM DE VIASE PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE URBANISMO	M2	600
34	URBANISMO EM PRAÇAS E PARQUES	M2	900



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNT	TOTAL
1	ÁGUAS PLUVIAIS	M2	200	R\$12,57	R\$2.514,00
2	AR-CONDICIONADO: CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA	M2	30	R\$37,70	R\$1.131,00
3	CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ)	M2	125	R\$13,82	R\$1.727,50
4	DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	KM	1	R\$4.775,33	R\$4.775,33
5	DRENOS DE AR CONDICIONADOS	M2	150	R\$17,59	R\$2.638,50
6	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA	UND	5	R\$2.500,00	R\$12.500,00
7	ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE FUNDAÇÃO)	M2	375	R\$15,08	R\$5.655,00
8	ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE SUPERESTRUTURA)	M2	325	R\$11,31	R\$3.675,75
9	ESTRUTURA DE CONTENÇÃO / ARRIMO	M2	150	R\$15,08	R\$2.262,00
10	ESTRUTURA METÁLICA	M2	500	R\$13,82	R\$6.910,00
11	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) GASES MEDICINAIS E GASES ESPECIAIS	M2	25	R\$25,13	R\$628,25
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	250	R\$18,85	R\$4.712,50
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	M2	200	R\$12,57	R\$2.514,00
14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	M2	200	R\$12,57	R\$2.514,00
15	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO (TERRENOS E QUADRAS URBANAS) INC. CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ATE 10.000m2	M2	750	R\$5,03	R\$3.772,50
16	MOBILIZAÇÃO POR ORDEM DE SERVIÇO	UND	1	R\$796,73	R\$796,73
17	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ATUALIZAÇÃO OU INSERÇÃO DE PREÇOS COM COTAÇÕES E COMPOSIÇÕES)	UND	5	R\$2.513,33	R\$12.566,65
18	PROJETO DE DRENAGEM URBANA (GALERIAS E REDES DE DRENAGEM - CAPTAÇÃO E LANÇAMENTO), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	KM	1	R\$3.518,67	R\$3.518,67
19	PROJETO DE ENERGIAS SOLAR FOTOVOLTAICO	M2	425	R\$25,13	R\$10.680,25
20	PROJETO DE INCÊNDIO	M2	390	R\$15,08	R\$5.881,20
21	PROJETO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS OU TERRENOS - TERRAPLANAGEM	M2	200	R\$15,08	R\$3.016,00
22	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM AVENIDAS URBANAS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E RELATÓRIO TÉCNICO	KM	1	R\$5.655,00	R\$5.655,00
23	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS	KM	3	R\$3.895,67	R\$11.687,01

30



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO

	URBANAS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E RELATÓRIO TÉCNICO				
24	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - HORIZONTAL	KM	1	R\$3.518,67	R\$3.518,67
25	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - VERTICAL	KM	1	R\$2.387,67	R\$2.387,67
26	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (A PARTIR DO PROJETO BÁSICO EM EDIFICAÇÕES NOVAS) EM EDIFICAÇÕES DE USO COMUM	M2	1600	R\$21,36	R\$34.176,00
27	RELATÓRIO TÉCNICO	UND	1	R\$653,47	R\$653,47
28	RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	5	R\$2.657,75	R\$13.288,75
29	SONDAGEM A PERCURSO	FURO	2	R\$816,83	R\$1.633,66
30	SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFERICAS)	M2	200	R\$15,08	R\$3.016,00
31	SUBESTAÇÃO ABRIGADA	UND	1	R\$3.646,70	R\$3.646,70
32	TESTE DE ABSORÇÃO	UND	1	R\$653,33	R\$653,33
33	URBANISMO EM MARGEM DE VIASE PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE URBANISMO	M2	600	R\$11,31	R\$6.786,00
34	URBANISMO EM PRAÇAS E PARQUES	M2	900	R\$10,05	R\$9.045,00
				R\$190.537,09	

O valor estimado da contratação é de **R\$ 190.537,09 (cento e noventa mil quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos)**, de acordo com pesquisas de preços, realizadas nos moldes da legislação em vigor.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública consiste na contratação de uma empresa especializada em engenharia consultiva e assessoria para fornecer suporte técnico na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do município de Massapê/CE. A empresa contratada será responsável por auxiliar na elaboração de projetos que atendam às necessidades da secretaria, garantindo a qualidade e eficiência das obras públicas. A contratação seguirá os trâmites legais estabelecidos pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, assegurando transparência e lisura no processo de seleção da empresa prestadora dos serviços.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para a prestação de serviços de engenharia consultiva e assessoria para apoio técnico na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do município de Massapê/CE, concluímos que a contratação é adequada e atende de forma eficiente às demandas apresentadas. A contratação de serviços especializados de engenharia consultiva e assessoria é fundamental para garantir a qualidade e a eficiência na



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO

elaboração de projetos de infraestrutura e meio ambiente, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

Além disso, a contratação de serviços de engenharia consultiva e assessoria permite a otimização de recursos e a maximização dos resultados, uma vez que profissionais especializados são capazes de oferecer soluções técnicas e inovadoras para os desafios enfrentados pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Dessa forma, a contratação contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, promovendo o desenvolvimento local e a preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, consideramos que a contratação da prestação de serviços de engenharia consultiva e assessoria é essencial para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do município de Massapê/CE, garantindo a eficiência, a qualidade e a sustentabilidade das ações desenvolvidas pelo órgão. A contratação de profissionais especializados é um investimento que trará benefícios significativos para a gestão pública e para a comunidade local.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação da prestação de serviços de engenharia consultiva e assessoria para apoio técnico na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do município de Massapê/CE pode ser entregue fracionada em lotes, visando uma maior eficiência na execução dos serviços. Dessa forma, é possível garantir a qualidade e a agilidade na elaboração dos projetos, atendendo de forma mais eficaz às demandas do município.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação para os serviços de engenharia consultiva e assessoria para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do município de Massapê/CE seguirá as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, será elaborado o DFD (Documento de Formalização da Demanda) para identificar as necessidades e especificações do projeto. Em seguida, será realizada a cotação de preços para a contratação dos serviços. Por fim, será elaborado o ETP (Estudo Técnico Preliminar) para planejar e definir as etapas do projeto de engenharia e arquitetura.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da prestação de serviços de engenharia consultiva e assessoria para apoio técnico na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do município de Massapê/CE tem como principal objetivo garantir a qualidade e eficiência na execução de obras públicas, atendendo às necessidades da população local.

Com a contratação desses serviços especializados, espera-se que os projetos de engenharia e arquitetura sejam elaborados de forma mais precisa e adequada às demandas do município, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, a contratação de profissionais capacitados e experientes na área de engenharia consultiva e assessoria técnica pode garantir a conformidade com as



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ

PODER EXECUTIVO

normas e regulamentos vigentes, evitando possíveis problemas e atrasos na execução das obras.

Dessa forma, a contratação desses serviços visa promover a transparência, a eficiência e a economicidade na gestão dos recursos públicos, garantindo que as obras de infraestrutura e meio ambiente sejam realizadas de forma adequada e sustentável, atendendo às necessidades da população e contribuindo para o desenvolvimento do município de Massapê/CE.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é fundamental.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação da prestação de serviços de engenharia consultiva e assessoria para apoio técnico na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do município de Massapê/CE pode gerar impactos ambientais significativos. A elaboração de projetos de engenharia e arquitetura envolve a utilização de recursos naturais, como água e energia, além da geração de resíduos e emissão de poluentes durante a execução das obras.

Além disso, a construção de novas infraestruturas pode causar impactos negativos no meio ambiente, como a supressão de vegetação, a impermeabilização do solo e a alteração do curso de rios e córregos. Essas intervenções podem afetar a biodiversidade local, causar erosão do solo e contribuir para o aumento das enchentes e inundações na região.

Para minimizar os impactos ambientais gerados pela contratação dos serviços de engenharia consultiva e assessoria, é fundamental que sejam adotadas medidas de mitigação, como a realização de estudos de impacto ambiental, a implementação de práticas sustentáveis durante a execução das obras e a compensação ambiental, por meio do plantio de árvores nativas e da recuperação de áreas degradadas. Além disso, é importante promover a conscientização e a educação ambiental entre os envolvidos no processo, visando a preservação dos recursos naturais e a promoção do desenvolvimento sustentável.

OUTROS

Sem observações a mais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

A contratação da prestação de serviços de engenharia consultiva e assessoria para apoio técnico na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para atender as necessidades



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ

PODER EXECUTIVO

da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do município de Massapê/CE é uma medida que se enquadra perfeitamente na Lei 14.133 de licitações, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A contratação de serviços de engenharia consultiva e assessoria é fundamental para garantir a qualidade e a eficiência dos projetos de infraestrutura e meio ambiente do município. A expertise técnica e especializada desses profissionais contribui para a elaboração de projetos mais precisos, seguros e sustentáveis, atendendo às necessidades da população e respeitando as normas e regulamentações vigentes.

Além disso, a contratação desses serviços por meio de licitação pública assegura a transparência, a competitividade e a impessoalidade no processo de seleção do prestador de serviços, garantindo a igualdade de oportunidades para todos os interessados em participar do certame.

Dessa forma, a contratação da prestação de serviços de engenharia consultiva e assessoria para apoio técnico na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do município de Massapê/CE é não apenas viável, mas também essencial para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da comunidade local. A realização de uma licitação para a escolha do prestador de serviços é o caminho mais adequado para garantir a eficiência, a transparência e a legalidade do processo de contratação.

☐ NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

CONCLUSÃO

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Massapê/CE, 07 de março de 2025.

Fábia Maiale de Oliveira
Fábia Maiale de Oliveira

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Marciele Marques Alves
Marciele Marques Alves
Membro da Equipe de Planejamento da
Contratação

Bianca Dias Vasconcelos
Bianca Dias Vasconcelos
Membro da Equipe de Planejamento da
Contratação